



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 093/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo realize a instalação de placas de energia solar nos prédios públicos”.

JUSTIFICATIVA:

A proposta busca promover a sustentabilidade e a eficiência energética na administração pública. A instalação de placas solares possibilitará a redução significativa dos custos com energia elétrica, gerando economia aos cofres públicos a longo prazo. Além disso, a utilização de energia limpa e renovável contribui para a preservação do meio ambiente e fortalece o compromisso do município com práticas sustentáveis.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 31 de março de 2025.


ÉLIDA AMARAL FARIA
VEREADORA - PSD